EDITAL 2026

PROGRAMA UMBRELLA FUTURA
SELEÇÃO DE JOVENS PARA BOLSAS DE GRADUAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A Reitora do **Centro Universitário Assunção** torna público o presente Edital para Seleção de Bolsistas do **Programa Umbrella Futura**, que oferece duas bolsas de estudo integrais destinadas aos cursos de graduação do Centro Universitário Assunção, com ingresso previsto para o **1º semestre de 2027**.

O Programa Umbrella Futura é voltado especialmente a jovens vinculados ao Serviço de Acolhimento República Jovem, em situação de vulnerabilidade social, bem como jovens advindos de projetos sociais católicos e/ou outros jovens com o mesmo perfil atendidos no Projeto Social do Colégio Visconde de Porto Seguro.

> A República para Jovens é um serviço de Acolhimento, desenvolvido em sistema de cogestão, que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens de 18 a 21 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados; em processo de desligamento de instituições de acolhimento, que não tenham possibilidade de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam meios para autossustentação."[1]

A iniciativa conta com o apoio da **Fundação Kinder-Schirm** (Stiftung Kinder-Schirm), criada pelo casal Peter Noé e Susanne Noé, cujo objetivo é viabilizar o acesso ao Ensino Superior para jovens que não puderam crescer em ambiente familiar e/ou em ambiente familiar sem condições econômicas, oferecendo oportunidades de desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional, visando à realização de seus projetos de vida.

1 SOBRE A NATUREZA DA BOLSA

1.1 A bolsa de estudos garante acesso ao Ensino Superior, promovendo desenvolvimento pessoal e profissional e ampliando oportunidades de autonomia e cidadania dos jovens contemplados.
1.2 Serão ofertadas duas bolsas integrais, cobrindo 100% do valor das mensalidades dos cursos de graduação oferecidos no Centro Universitário Assunção (Administração, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Filosofia, História, Pedagogia e Serviço Social), no período noturno (das 19h às 21h50) custeadas pela Fundação Kinder-Schirm, durante todo o período de integralização do curso.
1.3 Além da gratuidade, cada bolsista receberá auxílio financeiro mensal (bolsa permanência) para apoio aos estudos, com vistas à manutenção da frequência e à realização das atividades acadêmicas (despesas como transporte, material

[1] SERVIÇO DE ACOLHIMENTO REPÚBLICA JOVEM. *Apresentação Institucional*. Disponível em: http://www.republicajovem.org.br. Acesso em: 3 set. 2025.

didático/bibliográfico, cópias e outras necessidades cotidianas).

1.4 Os bolsistas terão direito ao consumo de alimentos na cantina do Centro Universitário Assunção, correspondente ao valor praticado na cobrança de refeição completa e, preferencialmente, deverão optar por esta, durante os dias úteis letivos presenciais.

1.5 A bolsa terá validade durante todo o curso, até à conclusão, desde que não haja trancamento ou desistência.

1.6 A renovação será semestral, condicionada ao desempenho acadêmico e à manutenção da frequência nas aulas, de segunda à sexta-feira, conforme calendário letivo anual.

1.7 Disciplinas em que houver reprovação serão consideradas “dependências acadêmicas” e, por isso, deverão ser custeadas pelo próprio estudante para superação da pendência e finalização do curso.

§1º Em caráter excepcional, o estudante poderá solicitar, via requerimento formal, a cobertura da disciplina reprovada, com justificativa fundamentada para a reprovação.

§2º A análise da solicitação caberá prioritariamente à **Fundação Kinder-Schirm**, que poderá deferir ou indeferir o pedido, considerando critérios, tais como: histórico de desempenho em notas e frequência, além dos motivos apresentados pelo aluno.

1.8 O(a) bolsista deverá observar, durante todo o período de vigência da bolsa, as normas institucionais, em especial o Código de Ética e Conduta e o Regimento Interno, bem como zelar pela imagem, reputação e integridade do Centro Universitário Assunção e da Fundação Kinder-Schirm e de seus membros. O descumprimento dessas obrigações, caracterizado por conduta incompatível com os princípios éticos e disciplinares estabelecidos, poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

1.9 Os bolsistas contarão com acompanhamento pedagógico realizado pela Pró-Reitoria de Graduação, em articulação com o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), com vistas ao monitoramento do desempenho acadêmico, à identificação de eventuais dificuldades de aprendizagem e à promoção de estratégias que favoreçam a permanência e o êxito na graduação. Esse acompanhamento poderá envolver a elaboração de relatórios de desempenho e planejamento dos estudos, bem como atendimentos, orientações e encontros.

1.10 A Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com a Reitoria e representantes da Fundação Kinder-Schirm serão responsáveis por analisar solicitações excepcionais, como prorrogação de prazo para a conclusão do curso.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1. Jovens vinculados ao Serviço de Acolhimento República Jovem (18 a 21 anos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, bem como jovens advindos de projetos sociais católicos e/ou outros jovens com o mesmo perfil atendidos no Projeto Social do Colégio Visconde de Porto Seguro.

2.1.1 Requisitos

- Ser brasileiro (a), preferencialmente do município de São Paulo;
- Ter vivido ou estar vivendo em instituições de acolhimento;
- Não ter possibilidade de retorno à família de origem ou inserção em família substituta;
- Ter concluído (ou concluir até dezembro de 2025) o Ensino Médio;
- Possuir disponibilidade para a frequência das aulas, conforme o calendário acadêmico anual (presenciais e on-line);
- Possuir disponibilidade de tempo para os estudos e autonomia acadêmica.

3 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de estudos integrais, condicionadas ao cumprimento dos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste regulamento e à aprovação dos candidatos pela comissão responsável.

A concessão das bolsas observará a disponibilidade de recursos da Fundação Kinder-Schirm, considerando que os valores das mensalidades variam de acordo com o curso escolhido pelo candidato.

A seleção e a concessão dos benefícios estarão condicionadas à existência de candidatos que atendam aos critérios estabelecidos, não havendo garantia de contemplação a todos os inscritos.

4 INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, mediante a entrega de todos os documentos exigidos, incluindo a gravação do vídeo de apresentação do candidato, diretamente na Secretaria do Centro Universitário Assunção, dentro do horário de funcionamento.

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

• Documento de identidade (RG e CPF ou RG que contenha CPF);
• Histórico Escolar do Ensino Médio;
• Declaração de conclusão ou previsão de conclusão do Ensino Médio;
• Atestado de vínculo com a República Jovem e/ou Projeto Social Católico e/ou Projeto Social do Colégio Visconde de Porto Seguro;
• Carta de recomendação, emitida por membro da gestão da República Jovem, do Projeto Social Católico, do Projeto Social do Colégio Visconde de Porto Seguro e/ou relatório atitudinal elaborado pelos profissionais especialistas responsáveis pelo acompanhamento do jovem;
• Carta de apresentação do candidato, escrita de próprio punho, na qual descreva sua história pessoal, motivações para cursar o ensino superior e justificativa da escolha do curso pretendido (digitalizada para envio);
• Gravação de um vídeo de apresentação, em que o candidato fale brevemente sobre si, sua trajetória de vida, desafios superados, aspirações profissionais e os motivos que o motivam a ingressar no ensino superior. O vídeo deve ter boa qualidade de áudio e imagem, com duração de até **1 minuto**.

Entrega do Vídeo de Apresentação

O candidato deverá **comparecer à inscrição já com o vídeo gravado em seu celular**. No ato da inscrição, deverá **enviar o vídeo diretamente para o WhatsApp da Secretaria - (11) 5087-0187**. O candidato deve **identificar o arquivo com o seu nome completo e a finalidade "Processo Seletivo de Bolsas Projeto Umbrella".**

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em **três fases**: eliminatória, classificatória e entrevista final.

5.1 Primeira fase: Eliminatória (análise documental e desempenho escolar)

- Conferência do formulário de inscrição e dos documentos obrigatórios;
- Verificação do desempenho escolar (histórico do Ensino Médio);
- Avaliação preliminar das expectativas acadêmicas;
- Aprovação no processo seletivo (vestibular) do Centro Universitário Assunção, a ser realizado por meio o Portal do Candidato: https://vestibular.unifai.edu.br/
- Avaliação de habilidades acadêmicas básicas (raciocínio lógico, leitura, produção de texto e expressão verbal), conduzida pelo Núcleo de Apoio Psicológico (NAP).

5.1.1 Critérios de pontuação (até 60 pontos):

Critério	**Pontuação máxima**
Histórico escolar (notas)	até 10
Frequência escolar	até 10
Expectativas acadêmicas	até 10
Justificativa para escolha do curso	até 10
Disponibilidade para estudos extraclasse	até 10
Habilidades aferidas pelo NAP	até 10

Eliminação automática: ausência de documentos obrigatórios ou indisponibilidade para frequência regular às aulas, sejam elas presenciais ou online, conforme o calendário acadêmico.

5.1.2 Critérios para avaliação qualitativa desta fase

A atribuição de pontuação nos quesitos "Expectativas acadêmicas", "Justificativa para escolha do curso" e "Disponibilidade para estudos extraclasse" seguirá rubrica própria de avaliação, conforme descrito a seguir:

Critério	0 a 3 pontos	4 a 6 pontos	7 a 10 pontos
Expectativas acadêmicas	Expectativas vagas, genéricas ou incoerentes	Expectativas parcialmente definidas, mas pouco articuladas ao curso/carreira	Expectativas claras, bem definidas e coerentes com o curso e a trajetória pretendida
Justificativa para escolha do curso	Frágil, sem relação entre curso e perfil/interesses	Razoável, com alguns elementos coerentes, mas superficial	Consistente, conectando trajetória e interesses pessoais à formação pretendida
Disponibilidade para estudos extraclasse	Inferior a 3h semanais, incompatível com demandas	Entre 5h e 8h semanais, suficiente, mas limitada	Superior a 10h semanais, adequada para estudos, leituras e atividades complementares

5.2 Segunda fase: Classificatória (pontuação e ranking)

- Nessa etapa será consolidada a pontuação obtida nos critérios avaliados na primeira fase (histórico, frequência, justificativa, habilidades etc.).
- A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente da pontuação total.
- Serão convocados para a fase final os primeiros classificados, em número superior ao de bolsas disponíveis.

5.2.1 Critérios de desempate

- Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, nesta ordem:
- Média geral mais alta no histórico escolar do ensino médio.
- Maior frequência escolar comprovada.
- Maior disponibilidade de tempo para atividades acadêmicas e extraclasse.

5.3 Terceira fase: Entrevista (aprovação e homologação)

- Entrevista individual com a Reitora, a Pró-Reitora de Graduação e representantes da Fundação Kinder-Schirm.
- Nesta etapa, serão avaliadas a coerência entre trajetória pessoal e curso escolhido, além do nível de autonomia para os estudos.
- A decisão final será tomada por consenso, com homologação da Reitoria.

6 CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital e divulgação	11/11/2026
Período de inscrição	11/11/2026 a 23/11/2026
Processo de seleção	24/11/2026 até 18/12/2026
Divulgação dos aprovados	23/12/2026

7 CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. Serão contemplados os 2 (dois) candidatos mais bem classificados no processo seletivo, desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
7.2. O benefício terá início no 1º semestre de 2027, de acordo com o calendário acadêmico.
7.3. O auxílio financeiro mensal será repassado a partir do primeiro mês de aulas.
7.4. O Centro Universitário Assunção informará a cada candidato sobre a aprovação ou reprovação no processo seletivo deste Edital, de forma individual, via endereço de e-mail informado na inscrição ou por telefone.

8 RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

O bolsista selecionado deverá:

- O estudante contemplado com a bolsa deverá concluir o curso no prazo regular de duração previsto na matriz curricular, correspondente a quantidade de semestres do curso, não sendo concedida prorrogação do benefício para além desse período.
- Manter assiduidade nas aulas presenciais e online, conforme o calendário acadêmico proposto e a legislação educacional vigente;
- Participar de atividades de nivelamento recomendadas;
- Envolver-se em eventos acadêmicos, estágios, monitorias e atividades de extensão;
- Comparecer a reuniões (individuais ou em grupo) convocadas pela Instituição;
- Elaborar autoavaliação e acompanhamento do próprio desempenho;
- Produzir a cada final de semestre um relato sobre seus avanços, dificuldades e desafios, a ser entregue para a Pró-Reitoria de Graduação, por e-mail. Tal produção será compartilhada com a Fundação Kinder-Schirm, para acompanhamento próximo de cada estudante;
- Participar das reuniões on-line e presenciais, bem como das atividades de confraternização e integração promovidas pela Fundação Kinder-Schirm, cumprindo à risca o horário de início e fim de tais compromissos;
- Realizar acompanhamento com profissionais especialistas, quando solicitado;
- Justificar ausências em quaisquer atividades acadêmicas, inclusive nas aulas;
- Informar alterações relevantes relativas à moradia, saúde ou outras condições que impactem os estudos.
- Assinar Carta de Governança que estabelece as regras de conduta, regulamentos e critérios de exclusão vinculativos para os bolsistas do Projeto Umbrella Futura.

9 REGRAS DE CONDUTA NAS REUNIÕES ON-LINE

- Haverá tradutor oficial designado em todas as reuniões conjuntas com o corpo diretivo da Fundação Kinder-Schirm.
- É vedado o uso de aplicativos automáticos de tradução durante as entrevistas.
- É proibida a gravação de áudio, vídeo ou imagem sem acordo prévio entre as partes.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica aceitação integral dos termos deste Edital.
10.2. O não cumprimento das obrigações poderá implicar no desligamento do Programa.
10.3. Casos omissos serão analisados em conjunto pela Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação e pela Fundação Kinder-Schirm.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.



Profa. Dra. Karen Ambra
Reitora do Centro Universitário Assunção